



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N°. 1715, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

"Autoriza o Executivo Municipal a Ratificar os Termos do Protocolo de Intenções para Constituição do Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Entorno de São Gonçalo do Sapucaí para Implantação e Operação de Aterro Sanitário e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam **RATIFICADO** os termos do Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Careaqu, Cordislândia, Heliódora, Natércia, São Gonçalo do Sapucaí e São Sebastião da Bela Vista, visando a regular constituição do **Consórcio Público Intermunicipal dos Municípios do Entorno de São Gonçalo do Sapucaí para Implantação e Operação de Aterro Sanitário**, a fim de dar uma solução definitiva e de forma compartilhada aos Resíduos Sólidos produzidos pelas cidades que compõem o presente Consórcio, segundo as diretrizes ambientais.

Parágrafo Único - A organização do Sistema Micro-Regional de Tratamento de resíduo sólido compreende:

- I - Implantação das Células para recebimento e tratamento de todo resíduo sólido produzido pelos municípios consorciados;
- II - Implantação de biodigestores orgânicos que devolva à natureza estes resíduos devidamente tratados, livres de poluição;
- III - Garantir a total qualidade do sistema implantado, sendo referência para os órgãos fiscalizadores e para outros municípios e consórcios.

Art. 2º. - Integram a presente lei o Protocolo de Intenções e seus respectivos anexos, quais sejam:

Anexo I - Quadro de Empregos Públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

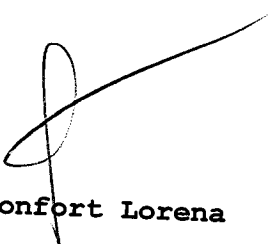
Anexo II - Quadro de Requisitos de Provimento, Remuneração e Atribuições dos Empregos Públicos.

Art. 3º. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, com ou sem ônus, servidores para trabalharem no Consórcio intermunicipal do Entorno de São Gonçalo do Sapucaí para Implantação e Operação de Aterro Sanitário.

Art. 5º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Heliódora, 22 de outubro de 2014.


Ercílio Confort Lorena
Prefeito Municipal

PUBLICADO

DATA: 22 / 10 / 14


ASSINATURA